



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 127/2023
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MELHOR PROPOSTA
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.002	MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS	05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 33.482,30
Total da entidade:			R\$ 33.482,30
Total geral:			R\$ 33.482,30

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	UND	Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital.	R\$ 548,2300	R\$ 5.482,30
2	3,000	UND	Dança (grupo)	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00
3	2,000	UND	Música bandas	R\$ 1.250,0000	R\$ 2.500,00
4	15,000	UND	Musica solo	R\$ 1.250,0000	R\$ 18.750,00
5	2,000	UND	Musica dupla	R\$ 1.250,0000	R\$ 2.500,00
6	1,000	UND	Musica trio	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,00
Valor total dos itens:					R\$ 33.482,30

Ponte Serrada, 17 de Outubro de 2023



Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA
CULTURA



23

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº XX/2023
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC**

O Município de Ponte Serrada – SC, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

1.1.2 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio por trajetória do artesão local	10	R\$ 548,23	R\$ 5.482,31
TOTAL			R\$ 5.482,31

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de Ponte Serrada a pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento a ser realizada no mês de dezembro de



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2023, onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.1.2. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Artes Visuais, Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dança (grupo)	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Música bandas	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Música solo	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
Música dupla	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Música trio	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL			R\$ 28.000,00

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de Ponte Serrada a pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento a ser realizada no mês de dezembro de 2023, onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da dotação orçamentária nº 00000, com o aporte no valor de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a. Pessoas Negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas Indígenas;
- c. Mulheres;
- d. Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- e. Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- f. Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar auto declaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. A não apresentação da auto declaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

2.4 Os rendimentos obtidos com os valores depositados na conta bancária criada para o recebimento dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo serão distribuídos proporcionalmente para as categorias dos objetos 2.1.1 e 2.1.2.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para a categoria descritas no item 2.1. deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Ponte Serrada – SC;
- b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Ponte Serrada - SC;
- c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Ponte Serrada - SC.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC ou outro órgão público;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 7 de outubro a 26 de outubro de 2023.

4.1.1 **Pessoas Físicas**, deverão encaminhar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do



MINISTÉRIO DA
CULTURA



responsável legal;

- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Ponte Serrada – SC e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.4. O Município de Ponte Serrada e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

Parágrafo único: A Prefeitura de Ponte Serrada-SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por membros da Prefeitura Municipal, do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, nomeada pelo Decreto nº 725/2023, publicado no site do Município.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3. deste Edital.

5.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4. deste Edital.

5.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital e nomeados por Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. As inscrições que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural da trajetória	30
02- Contrapartida social que a trajetória apresenta	30
03- Currículo(s) do(s) participante(s) da trajetória	40
TOTAL	100

6.4. As inscrições qualificadas neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

6.5. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de inscrições ou qualificação deverão ser destinados às inscrições suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a



MINISTÉRIO DA
CULTURA



maior nota do item Relevância Artística e Cultural da Trajetória. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

7.2. Serão automaticamente desclassificados as inscrições que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;

7.3. O resultado da classificação geral das trajetórias selecionados será divulgado no site <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do email departamentodeculturaps@gmail.com

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das trajetórias, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente com trajetória premiada neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

8.3. O pagamento das trajetórias premiadas será feito imediatamente após a realização do evento de premiação e apresentação de contrapartida.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os proponentes com trajetórias premiadas deverão comparecer na data e hora e local a serem definidos dentro do mês de dezembro de 2023 para o evento de apresentação dos premiados e entrega simbólica das premiações.

9.2. Os proponentes premiados receberão convocação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com no mínimo 15 (quinze) dias da realização do evento de entrega e apresentação da contrapartida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER bem como do Município de Ponte Serrada-SC por um período de 5 (cinco) anos;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades quanto as inscrições premiadas, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Ponte Serrada - SC.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	7/10 a 26/10
Período de Análise Documental	27/10 a 31/10
Divulgação das Propostas Insritas	01/11/23
Período Recursal	2/11 a 8/11
Análise dos Recursos	9/11 a 11/11
Resposta dos Recursos	13/11/23
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	13/11/23
Análise das propostas	14/11 a 22/11
Publicação do Resultado das Avaliações	23/11/23
Período Recursal	24/11 a 26/11
Análise dos Recursos	27/11 a 28/11
Resposta dos Recursos	29/11/23
Homologação do Resultado Final	30/11/23

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município de Ponte Serrada – SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas trajetórias, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

12.2. As trajetórias contempladas neste edital autorizam a Município de Ponte Serrada-SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção



MINISTÉRIO DA
CULTURA



através dos meios de divulgação informados no site do Município de Ponte Serrada - SC e/ou por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.4. O presente edital ficará a disposição dos interessados no site:

<https://ponteserrada.sc.gov.br/>

12.5. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [email departamentodeculturaps@gmail.com](mailto:departamentodeculturaps@gmail.com)

12.6. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.7. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

- Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;
- Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
- Anexo III – Modelo de Declaração - Diversidade e inclusão;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Representação
- Anexo V - Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo VI - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz.
- Anexo VII – Modelo de currículo/Trajetoária Cultural

Ponte Serrada, 7 de outubro de 2023.

NOME
Prefeito de Ponte Serrada

Nome
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4-12

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13

- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

- Sim Não

Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Mulher
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência - PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?



MINISTÉRIO DA
CULTURA



7/15

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



16

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena



MINISTÉRIO DA
CULTURA



17

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



18

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU
ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

P-29



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL **XXXXXXXXXXXX** NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de **XXX/SC**, CEP (...), na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

XXX, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



21

ANEXO VI
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS
IMAGEM E VOZ**

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA inscrita no CNPJ sob nº 82777236000101, localizada à rua MADRE MARIA THEODORA, Nº 264, Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual. Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ponte Serrada, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)
MODELO CURRÍCULO/TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Nome artístico: responda como você é conhecido na sua área de atuação/segmento
2. Anos de atuação responda há quantos anos você atua na sua trajetória cultural
3. Área de atuação:
4. Formação:
5. Experiência profissional:
6. Conte a sua trajetória cultural em até 5.000 caracteres conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros ponto de interrogação você exerce outra atividade profissional? Qual?
7. Informações adicionais:

Cidade, data

Nome e assinatura

SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS N. 4/2023
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC

O Município de **Ponte Serrada** – SC, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

1.1.2 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei n. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio por trajetória do artesão local	10	R\$ 548,23	R\$ 5.482,31
TOTAL			R\$ 5.482,31

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de **Ponte Serrada** a pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento a ser realizada no mês de dezembro de 2023, onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.1.2. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Artes Visuais, Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dança (grupo)	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Música bandas	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Música solo	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
Música dupla	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Música trio	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL			R\$ 28.000,00

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de Ponte Serrada a pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento a ser realizada no mês de dezembro de 2023, onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da dotação orçamentária do ano de 2023, e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- Pessoas Negras (pretas e pardas);
- Pessoas Indígenas;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar auto declaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. A não apresentação da auto declaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

2.4 Os rendimentos obtidos com os valores depositados na conta bancária criada para o recebimento dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo serão distribuídos proporcionalmente para as categorias dos objetos 2.1.1 e 2.1.2.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para a categoria descritas no item 2.1. deste edital:

- Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Ponte Serrada – SC;
- Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Ponte Serrada - SC;
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Ponte Serrada - SC.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC ou outro órgão público;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **11 de outubro a 26 de outubro** de 2023.

4.1.1 **Pessoas Físicas**, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Ponte Serrada – SC e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.4. O Município de Ponte Serrada e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

Parágrafo único: A Prefeitura de Ponte Serrada-SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por membros da Prefeitura Municipal, do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, nomeada pelo Decreto nº 725/2023, publicado no site do Município.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3. deste Edital.

5.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4. deste Edital.

5.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital e nomeados por Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. As inscrições que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural da trajetória	30
02- Contrapartida social que a trajetória apresenta	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03- Currículo(s) do(s) participante(s) da trajetória	40
TOTAL	100

6.4. As inscrições qualificadas neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

6.5. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de inscrições ou qualificação deverão ser destinados às inscrições suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural da Trajetória. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

7.2. Serão automaticamente desclassificados as inscrições que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;

7.3. O resultado da classificação geral das trajetórias selecionados será divulgado no site <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do email departamentodeculturaps@gmail.com

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das trajetórias, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente com trajetória premiada neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

8.3. O pagamento das trajetórias premiadas será feito imediatamente após a realização do evento de premiação e apresentação de contrapartida.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os proponentes com trajetórias premiadas deverão comparecer na data e hora e local a serem definidos dentro do mês de dezembro de 2023 para o evento de apresentação dos premiados e entrega simbólica das premiações.

9.2. Os proponentes premiados receberão convocação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com no mínimo 15 (quinze) dias da realização do evento de entrega e apresentação da contrapartida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER bem como do Município de Ponte Serrada-SC por um período de 5 (cinco) anos;

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades quanto as inscrições premiadas, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Ponte Serrada - SC.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	11/10 a 26/10
Período de Análise Documental	27/10 a 31/10
Divulgação das Propostas Inscrias	01/11/23
Período Recursal	2/11 a 8/11
Análise dos Recursos	9/11 a 11/11
Resposta dos Recursos	13/11/23
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	13/11/23
Análise das propostas	14/11 a 22/11
Publicação do Resultado das Avaliações	23/11/23
Período Recursal	24/11 a 26/11
Análise dos Recursos	27/11 a 28/11
Resposta dos Recursos	29/11/23
Homologação do Resultado Final	30/11/23

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município de Ponte Serrada – SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas trajetórias, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

12.2. As trajetórias contempladas neste edital autorizam a Município de Ponte Serrada-SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Ponte Serrada - SC e/ou por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.4. O presente edital ficará a disposição dos interessados no site: <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

12.5. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [email departamentodeculturaps@gmail.com](mailto:emaildepartamentodeculturaps@gmail.com)

12.6. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.7. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

- Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;
- Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
- Anexo III – Modelo de Declaração - Diversidade e inclusão;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Representação
- Anexo V - Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo VI - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz.
- Anexo VII – Modelo de currículo/Trajetória Cultural



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ponte Serrada, 11 de outubro de 2023.

ALCEU ALBERTO Assinado de forma digital
por ALCEU ALBERTO
WRUBEL:469966 WRUBEL:46996630959
30959 Dados: 2023.10.11 14:22:00
-03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

NADIA POLETTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32

- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação Completo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33

Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

Sim Não

Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Mulher
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência - PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária/Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO
ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL XXXXXXXXXXXX NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de XXX/SC, CEP (...), na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

XXX, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

p39

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA inscrita no CNPJ sob nº 82777236000101, localizada à rua MADRE MARIA THEODORA, Nº 264, Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.
- Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Ponte Serrada, _____ de _____ de _____.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40
P

**ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)
MODELO CURRÍCULO/TRAJETÓRIA CULTURAL**

1. Nome artístico: responda como você é conhecido na sua área de atuação/segmento
2. Anos de atuação responda há quantos anos você atua na sua trajetória cultural
3. Área de atuação:
4. Formação:
5. Experiência profissional:
6. Conte a sua trajetória cultural em até 5.000 caracteres conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros ponto de interrogação você exerce outra atividade profissional? Qual?
7. Informações adicionais:

Cidade, data

Nome e assinatura

SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

42
P**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	127/2023
Processo de Licitação:	127/2023
Modalidade:	Concorrência
Número da Licitação:	4/2023-CC
Data do Processo:	11/10/2023
Data da Abertura das Propostas:	11/10/2023
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 18 de Outubro de 2023


Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Rua Madre Maria Theodora, 264
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

CONCORRÊNCIANr.: 4/2023 - CC *p 42*

Processo Administrativo: 127/2023

Data do Processo: 11/10/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UND	47737	Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. - Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital.	548,2300	5.482,30
2	3,000	UND	47738	Dança (grupo) - Dança (grupo)	1.000,0000	3.000,00
3	2,000	UND	47739	Música bandas - Música bandas	1.250,0000	2.500,00
4	15,000	UND	47740	Musica solo - Musica solo	1.250,0000	18.750,00
5	2,000	UND	47741	Musica dupla - Musica dupla	1.250,0000	2.500,00
6	1,000	UND	47742	Musica trio - Musica trio	1.250,0000	1.250,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	33.482,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

43

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 127/2023

Modalidade: Concorrência

Data do Processo: 11/10/2023

Objeto do Processo: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
05.002	MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS	05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 33.482,30	R\$ 33.482,31*
			Total: R\$ 33.482,30	R\$ 33.482,31
			Total Geral: R\$ 33.482,30	R\$ 33.482,31

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 17 de Outubro de 2023


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

44
2

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 127/2023
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MELHOR PROPOSTA
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.002	MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS	05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 33.482,30
Total Entidade:			R\$ 33.482,30
Total Geral:			R\$ 33.482,30

Ponte Serrada, 17 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA**Nr° 4/2023**

Processo Adm.: 127/2023
Data do Processo: 11/10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 127/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0902/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/10/2023 as 00:00, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 4/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.

Ponte Serrada, 17 de Outubro de 2023

Raquel Sgarbossa Alves
RAQUEL SGARBOSSA ALVES
PRESIDENTE



46
p

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5204362: PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2023 EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES
CULTURAIS N. 4/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F9247F3D28D37A883C52666C453CE4CDB47DC8E1

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5204362>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS N. 4/2023
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC**

O Município de **Ponte Serrada** – SC, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

1.1.2 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei n. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio por trajetória do artesão local	10	R\$ 548,23	R\$ 5.482,31
TOTAL			R\$ 5.482,31

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de **Ponte Serrada** a pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento a ser realizada no mês de dezembro de 2023, onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.1.2. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Artes Visuais, Dança e Música, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dança (grupo)	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Música bandas	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

48

Música solo	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
Música dupla	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Música trio	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL			R\$ 28.000,00

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de Ponte Serrada a pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento a ser realizada no mês de dezembro de 2023, onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da dotação orçamentária do ano de 2023, e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a. Pessoas Negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas Indígenas;
- c. Mulheres;
- d. Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- e. Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- f. Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar auto declaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. A não apresentação da auto declaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

2.4 Os rendimentos obtidos com os valores depositados na conta bancária criada para o recebimento dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo serão distribuídos proporcionalmente para as categorias dos objetos 2.1.1 e 2.1.2.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para a categoria descritas no item 2.1. deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Ponte Serrada – SC;
- b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Ponte Serrada - SC;
- c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Ponte Serrada - SC.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

p 49

- b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC ou outro órgão público;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **11 de outubro a 26 de outubro** de 2023.

4.1.1 **Pessoas Físicas**, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Ponte Serrada – SC a pelo menos 6 meses;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
j) Descrição de sua trajetória cultural de acordo com o Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Ponte Serrada – SC e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.4. O Município de Ponte Serrada e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

Parágrafo único: A Prefeitura de Ponte Serrada-SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por membros da Prefeitura Municipal, do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, nomeada pelo Decreto nº 725/2023, publicado no site do Município.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3. deste Edital.

5.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4. deste Edital.

5.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital e nomeados por Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. As inscrições que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural da trajetória	30
02- Contrapartida social que a trajetória apresenta	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03- Currículo(s) do(s) participante(s) da trajetória	40
TOTAL	100

6.4. As inscrições qualificadas neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

6.5. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de inscrições ou qualificação deverão ser destinados às inscrições suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural da Trajetória. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

7.2. Serão automaticamente desclassificados as inscrições que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;

7.3. O resultado da classificação geral das trajetórias selecionados será divulgado no site <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do email departamentodeculturaps@gmail.com

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das trajetórias, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente com trajetória premiada neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

8.3. O pagamento das trajetórias premiadas será feito imediatamente após a realização do evento de premiação e apresentação de contrapartida.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os proponentes com trajetórias premiadas deverão comparecer na data e hora e local a serem definidos dentro do mês de dezembro de 2023 para o evento de apresentação dos premiados e entrega simbólica das premiações.

9.2. Os proponentes premiados receberão convocação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com no mínimo 15 (quinze) dias da realização do evento de entrega e apresentação da contrapartida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

52

c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER bem como do Município de Ponte Serrada-SC por um período de 5 (cinco) anos;

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades quanto as inscrições premiadas, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Ponte Serrada - SC.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	11/10 a 26/10
Período de Análise Documental	27/10 a 31/10
Divulgação das Propostas Inscritas	01/11/23
Período Recursal	2/11 a 8/11
Análise dos Recursos	9/11 a 11/11
Resposta dos Recursos	13/11/23
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	13/11/23
Análise das propostas	14/11 a 22/11
Publicação do Resultado das Avaliações	23/11/23
Período Recursal	24/11 a 26/11
Análise dos Recursos	27/11 a 28/11
Resposta dos Recursos	29/11/23
Homologação do Resultado Final	30/11/23

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município de Ponte Serrada – SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas trajetórias, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

12.2. As trajetórias contempladas neste edital autorizam a Município de Ponte Serrada-SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Ponte Serrada - SC e/ou por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.4. O presente edital ficará a disposição dos interessados no site: <https://ponteserrada.sc.gov.br/>

12.5. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [email departamentodeculturaps@gmail.com](mailto:emaildepartamentodeculturaps@gmail.com)

12.6. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.7. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

- Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;
- Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
- Anexo III – Modelo de Declaração - Diversidade e inclusão;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Representação
- Anexo V - Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo VI - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz.
- Anexo VII – Modelo de currículo/Trajetória Cultural



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ponte Serrada, 11 de outubro de 2023.

ALCEU ALBERTO Assinado de forma digital
WRUBEL:469966 por ALCEU ALBERTO
30959 WRUBEL:46996630959
Dados: 2023.10.11 14:22:00
-03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

NADIA POLETTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA



154

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56

Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

Sim Não

Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Mulher
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência - PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f 60

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL XXXXXXXXXXXXX NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de XXX/SC, CEP (...), na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

XXX, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA inscrita no CNPJ sob nº 82777236000101, localizada à rua MADRE MARIA THEODORA, Nº 264, Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.
- Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Ponte Serrada, ____ de ____ de ____.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)
MODELO CURRÍCULO/TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Nome artístico: responda como você é conhecido na sua área de atuação/segmento
2. Anos de atuação responda há quantos anos você atua na sua trajetória cultural
3. Área de atuação:
4. Formação:
5. Experiência profissional:
6. Conte a sua trajetória cultural em até 5.000 caracteres conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros ponto de interrogação você exerce outra atividade profissional? Qual?
7. Informações adicionais:

Cidade, data

Nome e assinatura

SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Nesse caso não existem contratações correlatas.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A Contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e da legislação ambiental, de acordo com as normativas aplicáveis aos produtos por ela disponibilizados no mercado.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

J C
PAPELARIA
EIRELI:8523
0852000128

Assinado de
forma digital por J
C PAPELARIA
EIRELI:852308520
00128
Dados: 2023.10.18
08:24:38 -03'00'

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 207/2021. CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE. CONTRATADA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 62 (sessenta e dois) dias, e do prazo de vigência contratual por mais 61 (sessenta e um) dias e o acréscimo quantitativo do objeto contratual correspondente a 0,54%. PROCEDIMENTO LICITATORIO: PLC nº 033/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP 10/2023 - SMAS CONTRATADA: SABOR DA SERRA HOSPEDARIA LTDA REF: Processo Nº 13/2023. PE nº 130/2023. DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeição (marmitex). DO(S) PREÇO(S): R\$ 393.286,50. VIGÊNCIA 22/09/2024.

EXTRATO ARP 223/2023 - SMEL CONTRATADA: ANDRIGHETTI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA REF: Processo Nº 74/2023. PE nº 69/2023. DO OBJETO: Registro de Preços aquisição de carnes e hortifrúti para escolas municipais. DO(S) PREÇO(S): R\$ 162.750,00. VIGÊNCIA 15/09/2024.

EXTRATO ARP 224/2023 - SMEL CONTRATADA: COMERCIAL UNIÃO BRASIL LTDA REF: Processo Nº 74/2023. PE nº 69/2023. DO OBJETO: Registro de Preços aquisição de carnes e hortifrúti para escolas municipais. DO(S) PREÇO(S): R\$ 2.666.105,50. VIGÊNCIA 15/09/2024.

EXTRATO ARP 225/2023 - SMEL CONTRATADA: DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA REF: Processo Nº 74/2023. PE nº 69/2023. DO OBJETO: Registro de Preços aquisição de carnes e hortifrúti para escolas municipais. DO(S) PREÇO(S): R\$ 1.746.364,00. VIGÊNCIA 15/09/2024.

EXTRATO ARP 226/2023 - SMEL CONTRATADA: G&G BRASIL FOODS - FRIGORÍFICO S/A REF: Processo Nº 74/2023. PE nº 69/2023. DO OBJETO: Registro de Preços aquisição de carnes e hortifrúti para escolas municipais. DO(S) PREÇO(S): R\$ 400.400,00. VIGÊNCIA 15/09/2024.

EXTRATO ARP 227/2023 - SMEL CONTRATADA: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES REF: Processo Nº 74/2023. PE nº 69/2023. DO OBJETO: Registro de Preços aquisição de carnes e hortifrúti para escolas municipais. DO(S) PREÇO(S): R\$ 60.147,00. VIGÊNCIA 15/09/2024.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADA: AS CONSTRUTORAS LTDA. ESPÉCIE: CC 01/2020. PROCESSO: nº 14/2020; DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por mais 04 meses, até 02/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADA: MHNET. ESPÉCIE: PE 108/2020. PROCESSO: nº 134/2020; DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por mais 12 meses, até 24/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA. ESPÉCIE: CC 01/2020. PROCESSO: nº 14/2020; DA SUPRESSÃO: - Supressão de R\$ 206.992,60. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2022 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADA: AS CONSTRUTORAS LTDA. ESPÉCIE: CC 06/2022. PROCESSO: nº 90/2022; DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por mais 07 meses, até 04/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: INSTITUTO MARIA SCHMITT. ESPÉCIE: DL 02/2023. PROCESSO: nº 18/2023; DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Adita-se Quadro de Indicadores e o Anexo IV (Grade de medicamentos). DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério menor preço por item para Aquisição de estações de musculação e calistenia produzidas em aço inoxidável devidamente instaladas, no dia 31 de Outubro de 2023 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 17 de Outubro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério maior oferta por lance para Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo aos passeios públicos localizados na Av. Maurílio Kfourri (Beira-Mar do bairro Mar Grosso), destinado à instalação de quiosques para funcionamento de bares e lanchonete, no dia 01 de Novembro de 2023 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 17 de Outubro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E AGENTES DE APOIO EDUCACIONAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES E/OU PROJETOS NOS ANOS LETIVOS 2024/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC. Tipo: menor preço | POR ITEM: Disputa/Data/hora: 30/10/2023 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00im, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 30/10/2023. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/.

Major Vieira/SC, 17 de outubro de 2023.
EDSON SIDNEI SCHROEDER.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

INAÉ SABRINA TIBOLA FARIAS, presidente designada pelo Decreto n. 1280/2023, TORNA PÚBLICO, que acontecerá o Processo Licitatório nº 066/2023, na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2023, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA A e RUA SÃO CRISTÓVÃO DO LOTEAMENTO BEM VIVER DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 931957/2022, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS EM ANEXO. A abertura do processo está marcada para 01 de novembro de 2023 às 08:30. A Tomada de Preço irá acontecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Erechim, com credenciamento até as 08:00 do dia 01 de novembro de 2023

Nova Erechim-SC, 16 de outubro de 2023.
LENOIR VARGAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

Processo Licitatório nº 0107/2023

Objeto: A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades das secretarias solicitantes, para o restante do exercício de 2023, conforme especificações no Anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será dia 31/10/2023, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com execução parcelada. Pedidos do Edital: licitacao@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 17/10/2023. Registro no TCF: FBEAC55CD623B0982111CB0441CB1E17DCCDB98

CLAUDIR DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC torna público o processo 126/2023. Objeto: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação e preservação da memória do audiovisual local, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou e-mail: licitacaoponteserrada@gmail.com. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (49)34356000.

YAKO KAINA RODRIGUES DE LIMA
P/ Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC torna público o processo 127/2023. Objeto: Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades na área de Artesanato, de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou e-mail: licitacaoponteserrada@gmail.com. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (49)34356000.

YAKO KAINA RODRIGUES DE LIMA
P/ Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - FAMAP

Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e recolhimento de resíduos de terrenos baldios no Município de Porto Belo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.976/21, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 30/10/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 - PMPB
Republicado

Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de processo para realização de Concurso Público, incluindo todas as etapas, inscrições, prova objetiva, teste de aptidão física, recursos, relatórios, etc. para o cargo de Guarda Municipal do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 30/10/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2026.

Porto Belo, 17 de outubro de 2023.
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2023
	CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600 Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 127/2023
b) **Nr. Licitação:** 21/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.*

Participante: Claudio Venturin

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Cleiton Antonio Padilha

1	Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. - Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. Marca:	10,000	UND	548,23	5.482,30
Total do Participante:					5.482,30

Participante: Emerson Galvão Coelho do Rosário

4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Izair Benvenuto Botolli

4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Lílian Dagmar Mattei Maier

1	Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. - Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. Marca:	10,000	UND	548,23	5.482,30
Total do Participante:					5.482,30

Participante: Roberta Brunieli Vilme da Luz,

4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Sebastião Soares de Oliveira

68

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Musica solo - Musica solo	15,000	UND	1.250,00	18.750,00

Marca:

Total do Participante: 18.750,00**Total Geral: 104.714,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS	05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 33.482,30

Ponte Serrada, 12 de Dezembro de 2023


Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA
MINISTÉRIO DA
CULTURA
CULTURA



69

MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 111/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 126/2023
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº3 /2023
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada inscrita no CNPJ nº 82.777.236/0001-01 , com sede à rua Madre Maria Theodhora -264 neste ato representada por Sr. Alceu Alberto Wrubel inscrito no CPF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominado ENTE CULTURAL e o Senhora **Grasiella Rubia Rosin**, estabelecido Rua Arlito da Silva nº47 Bairro Coahb 1 -Ponte Serrada, inscrita no CPF sob nº 074.641.999-60, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº 8.666/93 ou 14.133/2021 e 195/2022, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente edital:

Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação e preservação da memória do audiovisual local, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

2ª - DOS PREÇOS

Pela realização do objeto do presente contrato o ENTE CULTURAL repassará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 18.264,70 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)..

Curta-metragem que aborde o tema do turismo, tendo como base os aspectos culturais e patrimônios culturais, com duração de, no mínimo 10 minutos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



10

3ª - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ao CONTRATADO será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

4ª - DO REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços não serão reajustados.

5ª - DOS PRAZOS

Após a convocação para assinatura do contrato, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório ou por meio de assinatura digital oficial.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente, e será convocado o suplente segundo a ordem de classificação.

O prazo para a execução do projeto será de 10 (dez) meses, a contar da data do pagamento

expresso na Cláusula terceira;

O Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo determinado no item 0000 do Edital 126/2023 por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação expressa encaminhada AO ENTE CULTURAL que poderá ou não deferir o pedido;

O CONTRATADO prestará conta do objeto contemplado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do cumprimento do objeto contemplado, conforme o descrito na cláusula sétima do presente contrato.

6ª - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir integralmente o objeto contratado bem como todas as disposições contidas no Edital 126/2023.

Incluir em todo material de divulgação o patrocínio do ENTE CULTURAL do Governo Federal por meio da Lei "Paulo Gustavo". Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: "ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 126/2023, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC", e estar acompanhado da Logomarca do Município e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



71

<https://www.gov.br/cultura/pt-conteudo/marcas-e-manual>.

[br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-](https://www.gov.br/cultura/pt-assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de)

Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas à aprovação prévia do ENTE

CULTURAL devendo ser encaminhadas para o e-mail departamentodeculturaps@gmail.com.

O contratado deverá encaminhar o cronograma de atividades para o e-mail: departamentodeculturaps@gmail.com para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação do ENTE CULTURAL

Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

O contratado responsabilizar-se-á administrativa, civil e criminalmente por:

Disponibilizar Termo de Cessão de autoria assinado por todos os participantes do processo de execução do trabalho.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste edital- regulamento, ficando o ENTE CULTURAL isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

É de responsabilidade do CONTRATADO todas as contraprestações, custos, encargos e operacionalização referente ao desenvolvimento do projeto selecionado.

Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Organização e Acompanhamento, durante a realização dos projetos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados;

PARÁGRAFO ÚNICO - O ENTE CULTURAL não tem a obrigação de ceder seus espaços para fins de realização do objeto contratado.

7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERIFICAR O QUE DIZ O EDITAL

Após o prazo de execução do projeto, o CONTRATADO deverá encaminhar ao ENTE CULTURAL, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo os itens descritos no Anexo VII disponível no Edital.

Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito

no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



27

As prestações de contas referente ao CONTRATADO, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital. Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo ENTE CULTURAL e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município ;

7.6. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

8ª - DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

O CONTRATADO deverá realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos, entre outros.

Os contemplados deverão entregar ao ENTE CULTURAL, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível no Edital, ANEXO VII.

9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Arcar com os custos administrativos.

Publicação do contrato;

Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;

Acompanhar a execução e a qualidade do projeto;

Cumprir com as condições de pagamento.

10ª - DAS SANÇÕES



MINISTÉRIO DA
CULTURA



O CONTRATADO não cumprindo as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência:

Suspensão do direito de licitar junto a Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, no caso de rescisão contratual provocada pelo CONTRATADO;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o ENTE CULTURAL, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.
Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o CONTRATADO:

Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;

Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;

Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos.

11ª -DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do ENTE CULTURAL
ENTE CULTURAL poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados: o não cumprimento ou cumprimento irregular pelo CONTRATADO das cláusulas contratuais; razões de interesse do serviço público; atraso superior a 10 (dez) dias no prazo estipulado para apresentação do projeto;
No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do CONTRATADO, serão observadas as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



responsabilidades por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o CONTRATADO colocar a serviço;

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir em todo ou em parte o objeto contratado;

16ª - DO FORO

16.1 Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente acompanhado de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ponte Serrada, 12 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTE DO ENTE CULTURAL

GRASIELLA RUBIA ROSIN

ASSINATURA: Grasiella Rosin CPF: 07464199960

Testemunhas:

NOME: _____ ASSINATURA _____

CPF: _____

NOME: _____ ASSINATURA _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



276

MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº110/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 126/2023
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS N.3 /2023
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada inscrita no CNPJ nº 82.777.236/0001-01 , com sede à rua Madre Maria Theodhora -264 neste ato representada por Sr. Alceu Alberto Wrubel inscrito no CPF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominado ENTE CULTURAL e o Sr. **ERNANDO FÁVERO** estabelecido Rua Sao Paulo,468- Ponte Serrada, inscrita no CPF sob nº 003.614.489-45, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº 8.666/93 ou 14.133/2021 e 195/2022, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente edital:

Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/ produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação e preservação da memória do audiovisual local, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022- Lei Paulo Gustavo;

2ª - DOS PREÇOS

Pela realização do objeto do presente contrato o ENTE CULTURAL repassará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Produção audiovisual -documentário que aborde história e memória do município



MINISTÉRIO DA
CULTURA



de Ponte Serrada com duração de, no mínimo 15 minutos

3ª - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ao CONTRATADO será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

4ª - DO REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços não serão reajustados.

5ª - DOS PRAZOS

Após a convocação para assinatura do contrato, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório ou por meio de assinatura digital oficial.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente, e será convocado o suplente segundo a ordem de classificação.

O prazo para a execução do projeto será de 10 (dez) meses, a contar da data do pagamento

expresso na Cláusula terceira;

O Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo determinado no item 0000 do Edital 126/2023 por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação expressa encaminhada AO ENTE CULTURAL que poderá ou não deferir o pedido;

O CONTRATADO prestará conta do objeto contemplado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do cumprimento do objeto contemplado, conforme o descrito na cláusula sétima do presente contrato.

6ª - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir integralmente o objeto contratado bem como todas as disposições contidas no Edital 126/2023.

Incluir em todo material de divulgação o patrocínio do ENTE CULTURAL do Governo Federal por meio da Lei "Paulo Gustavo". Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: "ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 126/2023, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO MUNICÍPIO DE PONTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SERRADA-SC”, e estar acompanhado da Logomarca do Município e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>.

Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas à aprovação prévia do ENTE

CULTURAL devendo ser encaminhadas para o e-mail departamentodeculturaps@gmail.com.

O contratado deverá encaminhar o cronograma de atividades para o e-mail: departamentodeculturaps@gmail.com para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação do ENTE CULTURAL

Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

O contratado responsabilizar-se-á administrativa, civil e criminalmente por:

Disponibilizar Termo de Cessão de autoria assinado por todos os participantes do processo de execução do trabalho.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste edital- regulamento, ficando o ENTE CULTURAL isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

É de responsabilidade do CONTRATADO todas as contraprestações, custos, encargos e operacionalização referente ao desenvolvimento do projeto selecionado.

Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Organização e Acompanhamento, durante a realização dos projetos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados;

PARÁGRAFO ÚNICO - O ENTE CULTURAL não tem a obrigação de ceder seus espaços para fins de realização do objeto contratado.

7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERIFICAR O QUE DIZ O EDITAL

Após o prazo de execução do projeto, o CONTRATADO deverá encaminhar ao ENTE CULTURAL, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo os itens descritos no Anexo VII disponível no Edital.

Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito



MINISTÉRIO DA
CULTURA



no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio. As prestações de contas referente ao CONTRATADO, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital. Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo ENTE CULTURAL e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município ;

7.6. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

8ª - DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

O CONTRATADO deverá realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos, entre outros.

Os contemplados deverão entregar ao ENTE CULTURAL, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível no Edital, ANEXO VII.

9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Arcar com os custos administrativos.

Publicação do contrato;

Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;

Acompanhar a execução e a qualidade do projeto;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Cumprir com as condições de pagamento.

10ª -DAS SANÇÕES

O CONTRATADO não cumprindo as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência:

Suspensão do direito de licitar junto a Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, no caso de rescisão contratual provocada pelo CONTRATADO;
Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o ENTE CULTURAL, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o CONTRATADO:

Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;

Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;

Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos.

11ª -DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do ENTE CULTURAL
ENTE CULTURAL poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



o não cumprimento ou cumprimento irregular pelo CONTRATADO das cláusulas contratuais;

razões de interesse do serviço público;

atraso superior a 10 (dez) dias no prazo estipulado para apresentação do projeto;

No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do CONTRATADO, serão observadas as seguintes condições:

O CONTRATADO não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao ENTE CULTURAL aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

O CONTRATADO terá o direito de ser reembolsada pelas apresentações já realizadas ou materiais já entregues, desde que aprovado pelo ENTE CULTURAL até a data da rescisão, deduzindo-se os prejuízos causados ao ENTE CULTURAL

A rescisão deste Contrato também poderá ocorrer por acordo entre as partes ou judicialmente.

12ª DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do Edital 126/2023 de Chamamento Público para fomento as ações culturais Nº 03/2023, Seleção de Projetos Culturais de Audio Visual com Recursos da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

13ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do presente contrato são oriundas da dotação orçamentária nº 2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura e 2.021 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com recursos vinculados à Fonte 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural da LC 195/2022, art 5º - Audiovisuais, nas modalidades de aplicação estabelecidas na Lei Federal Nº 4.320/64.

14ª - DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Organização e Acompanhamento, e Procuradoria Geral do ENTE CULTURAL.

15ª DAS CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

A fiscalização e o controle por parte do ENTE CULTURAL, não implicará quaisquer responsabilidades por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o CONTRATADO colocar a serviço;

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir em todo ou em parte o objeto contratado;

16ª - DO FORO

16.1 Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente acompanhado de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ponte Serrada, 12 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTE DO ENTE CULTURAL

ERNANDO FÁVERO

ASSINATURA: _____

CPF: _____

003 614 489-45

Testemunhas:

NOME: _____ ASSINATURA _____

CPF: _____

NOME: _____ ASSINATURA _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 109/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 126/2023
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº3 /2023
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada inscrita no CNPJ nº 82.777.236/0001-01 , com sede à rua Madre Maria Theodhora -264 neste ato representada por Sr. Alceu Alberto Wrubel inscrito no CPF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominado ENTE CULTURAL e o Sr. **PAMELA BASSO** estabelecido Rua JOVINO BRANCO,468- Bairro Bela Vista Município de Ponte Serrada, inscrita no CPF sob nº. 085.054.859-47, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº 8.666/93 ou 14.133/2021 e 195/2022, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente edital:

Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

2ª - DOS PREÇOS

Pela realização do objeto do presente contrato o ENTE CULTURAL repassará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 18.264,70 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Categoria-Curta-metragem que aborde o tema da gastronomia ou do turismo, tendo como base os aspectos culturais locais, com duração de, no mínimo 10 minutos.

3ª - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ao CONTRATADO será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4ª - DO REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços não serão reajustados.

5ª - DOS PRAZOS

Após a convocação para assinatura do contrato, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório ou por meio de assinatura digital oficial.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente, e será convocado o suplente segundo a ordem de classificação.

O prazo para a execução do projeto será de 10 (dez) meses, a contar da data do pagamento expresso na Cláusula terceira;

O CONTRATADO prestará conta do objeto contemplado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do cumprimento do objeto contemplado, conforme o descrito na cláusula sétima do presente contrato.

6ª - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir integralmente o objeto contratado bem como todas as disposições contidas no Edital 126/2023.

Incluir em todo material de divulgação o patrocínio do ENTE CULTURAL do Governo Federal por meio da Lei "Paulo Gustavo". Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: "ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 126/2023, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC", e estar acompanhado da Logomarca do Município e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>.

Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas à aprovação prévia do ENTE CULTURAL devendo ser encaminhadas para o e-mail departamentodeculturaps@gmail.com.

O contratado deverá encaminhar o cronograma de atividades para o e-mail: departamentodeculturaps@gmail.com para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação do ENTE CULTURAL. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando



MINISTÉRIO DA
CULTURA



de que forma se concretizou o apoio. O contratado responsabilizar-se-á administrativa, civil e criminalmente por:

Disponibilizar Termo de Cessão de autoria assinado por todos os participantes do processo de execução do trabalho.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste edital-regulamento, ficando o ENTE CULTURAL isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

É de responsabilidade do CONTRATADO todas as contraprestações, custos, encargos e operacionalização referente ao desenvolvimento do projeto selecionado.

Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Organização e Acompanhamento, durante a realização dos projetos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados;

PARÁGRAFO ÚNICO - O ENTE CULTURAL não tem a obrigação de ceder seus espaços para fins de realização do objeto contratado.

7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERIFICAR O QUE DIZ O EDITAL

Após o prazo de execução do projeto, o CONTRATADO deverá encaminhar ao ENTE CULTURAL, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo os itens descritos no Anexo VII disponível no Edital.

Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito

no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

As prestações de contas referente ao CONTRATADO, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital.

Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo ENTE CULTURAL e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido. Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município ;

7.6. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

8ª - DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

O CONTRATADO deverá realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos, entre outros.

Os contemplados deverão entregar ao ENTE CULTURAL, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível no Edital, ANEXO VII.

9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Arcar com os custos administrativos.

Publicação do contrato;

Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;

Acompanhar a execução e a qualidade do projeto;

Cumprir com as condições de pagamento.

10ª - DAS SANÇÕES

O CONTRATADO não cumprindo as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência:

Suspensão do direito de licitar junto a Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, no caso de rescisão contratual provocada pelo CONTRATADO;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o ENTE CULTURAL, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o



MINISTÉRIO DA
CULTURA



proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o CONTRATADO:

Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;

Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;

Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do ENTE CULTURAL por um período de 5 (cinco) anos.

11ª -DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do ENTE CULTURAL. O ENTE CULTURAL poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados: o não cumprimento ou cumprimento irregular pelo CONTRATADO das cláusulas contratuais; razões de interesse do serviço público; atraso superior a 10 (dez) dias no prazo estipulado para apresentação do projeto;

No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do CONTRATADO, serão observadas as seguintes condições:

O CONTRATADO não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao ENTE CULTURAL aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

O CONTRATADO terá o direito de ser reembolsada pelas apresentações já realizadas ou materiais já entregues, desde que aprovado pelo ENTE CULTURAL até a data da rescisão, deduzindo-se os prejuízos causados ao ENTE CULTURAL.

A rescisão deste Contrato também poderá ocorrer por acordo entre as partes ou judicialmente.

12ª DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do Edital 126/2023 de Chamamento Público para fomento as ações culturais Nº 03/2023, Seleção de Projetos Culturais de Audio Visual com Recursos da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do presente contrato são oriundas da dotação orçamentária nº 2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura e 2.021 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com recursos vinculados à Fonte 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural da LC 195/2022, art 5º - Audiovisuais, nas modalidades de aplicação estabelecidas na Lei Federal Nº 4.320/64. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA 05.002.-manutenção das atividades e festividades culturais 05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00

14ª - DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Organização e Acompanhamento, e Procuradoria Geral do ENTE CULTURAL.

15ª DAS CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

A fiscalização e o controle por parte do ENTE CULTURAL, não implicará quaisquer responsabilidades por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o CONTRATADO colocar a serviço;

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir em todo ou em parte o objeto contratado;

16ª - DO FORO

16.1 Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente acompanhado de duas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ponte Serrada, 12 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTE DO ENTE CULTURAL

PAMELA BASSO

ASSINATURA: Pâmela Basso CPF: 08505485347

Testemunhas:

NOME: _____ ASSINATURA _____

CPF: _____

NOME: _____ ASSINATURA _____

CPF: _____



PUBLICAÇÃO

**Nº 5424797: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F0218CC967747827F8D48D489ED9590333F83AED

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5424797>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 21/2023

Processo Adm.: 127/2023

Data do Processo: 11/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 127/2023
 b) Nr. Licitação: 21/2023 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC, com base na Lei Complementar n. 195/2022, no Decreto n. 11.525/2023 e no Decreto n. 11.453/2023.

Participante: Claudio Venturin

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Cleiton Antonio Padilha

1	Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. - Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. Marca:	10,000	UND	548,23	5.482,30
Total do Participante:					5.482,30

Participante: Emerson Galvão Coelho do Rosário

4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Izair Benvenuto Botolli

4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Lilian Dagmar Mattei Maier

1	Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. - Prêmio por trajetória do artesão local como consta em edital. Marca:	10,000	UND	548,23	5.482,30
Total do Participante:					5.482,30

Participante: Roberta Brunieli Vilme da Luz,

4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00
Total do Participante:					18.750,00

Participante: Sebastião Soares de Oliveira

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Musica solo - Musica solo Marca:	15,000	UND	1.250,00	18.750,00

Total do Participante: 18.750,00

Total Geral: 104.714,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS	05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 33.482,30

Ponte Serrada, 12 de Dezembro de 2023

.....
Assinatura do Responsável



PUBLICAÇÃO

Nº 5425513: TERMO DE CREDENCIAMENTO 112/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0266D13FA129B4389DC6F81A518C4D4497C7CCC0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425513>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133 , Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



p 100



101

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 16:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5425525: TERMO DE CREDENCIAMENTO 113/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CCB00910514BAF531241AFDC9DDC1A1DFAE4C54F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425525>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA
CULTURA



p 102

RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133, Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



107

RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



pl 08

RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



109



PUBLICAÇÃO

Nº 5425573: TERMO DE CREDENCIAMENTO 114/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
058C28F5A49C2FACA0FE3CF650DF995C5836E41F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425573>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133, Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



Handwritten signature or initials in blue ink.



6/19

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 16:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5425574: TERMO DE CREDENCIAMENTO 115/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9C4911F461CD043B19C6BCE51C8C9E1CDA5C0B80

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425574>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA
CULTURA



p-120

RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



p. 122

RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



P-224

RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133 , Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



125

RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



f 127



128
P

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 16:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5425578: TERMO DE CREDENCIAMENTO 116/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
54C2F699AC3AE569C7F6C221F6A45536A32D6CF9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425578>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA
CULTURA



p. 129

RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133, Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



12



PUBLICAÇÃO

Nº 5425580: TERMO DE CREDENCIAMENTO 117/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
847823DED2BB9677D411C95B62F4E43FB155422C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425580>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133 , Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



p 145



PUBLICAÇÃO

Nº 5425581: TERMO DE CREDENCIAMENTO 118/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A1950AE4696A159A467DC5F8F01EDDFE7F484FE6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425581>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133, Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



154



155

PUBLICAÇÃO

Nº 5425581: TERMO DE CREDENCIAMENTO 118/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A1950AE4696A159A467DC5F8F01EDDFE7F484FE6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425581>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Claudio Venturin, portador do CPF N° 561.066459-49, RG 1.781.931, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLAUDIO VENTURIN



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Izair Benvenuto Botolli, portador do CPF N° 385.877.189/91, RG 855.914-7, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

IZAIR BENVENUTO BOTOLLI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Emerson Galvão Coelho do Rosário, portador do CPF N° 021.929.039-36, RG 3.529.344, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

EMERSON GALVÃO COELHO DO ROSÁRIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF N° 347.420.189-15, RG 1.305.452, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.**

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA , 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Roberta Brunieli Vilme da Luz, portador do CPF N°114.082.589-51, RG 7.774.133, Órgão Expedidor Cartório Poletto, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Música Solo referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na **Lei Complementar 195/2022**, no **Decreto 11.525/2023** e no **Decreto 11.453/2023**.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

ROBERTA BRUNIELI VILME DA LUZ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Lílian Dagmar Mattei Maier, portador do CPF N° 894.773.089.00, RG 894.773.089.00, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

LÍLIAN DAGMAR MATTEI MAIER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RECIBO

Eu, Cleiton Antonio Padilha, portador do CPF N° 091.047.529-61, RG 6.475.355, Órgão Expedidor SSP, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada o valor de R\$ 548,23 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural do Artesão Local referente ao Edital 127/2023 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

PONTE SERRADA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

CLEITON ANTONIO PADILHA



163



LEI
PAULO
GUSTAVO

Município de
Ponte Serrada

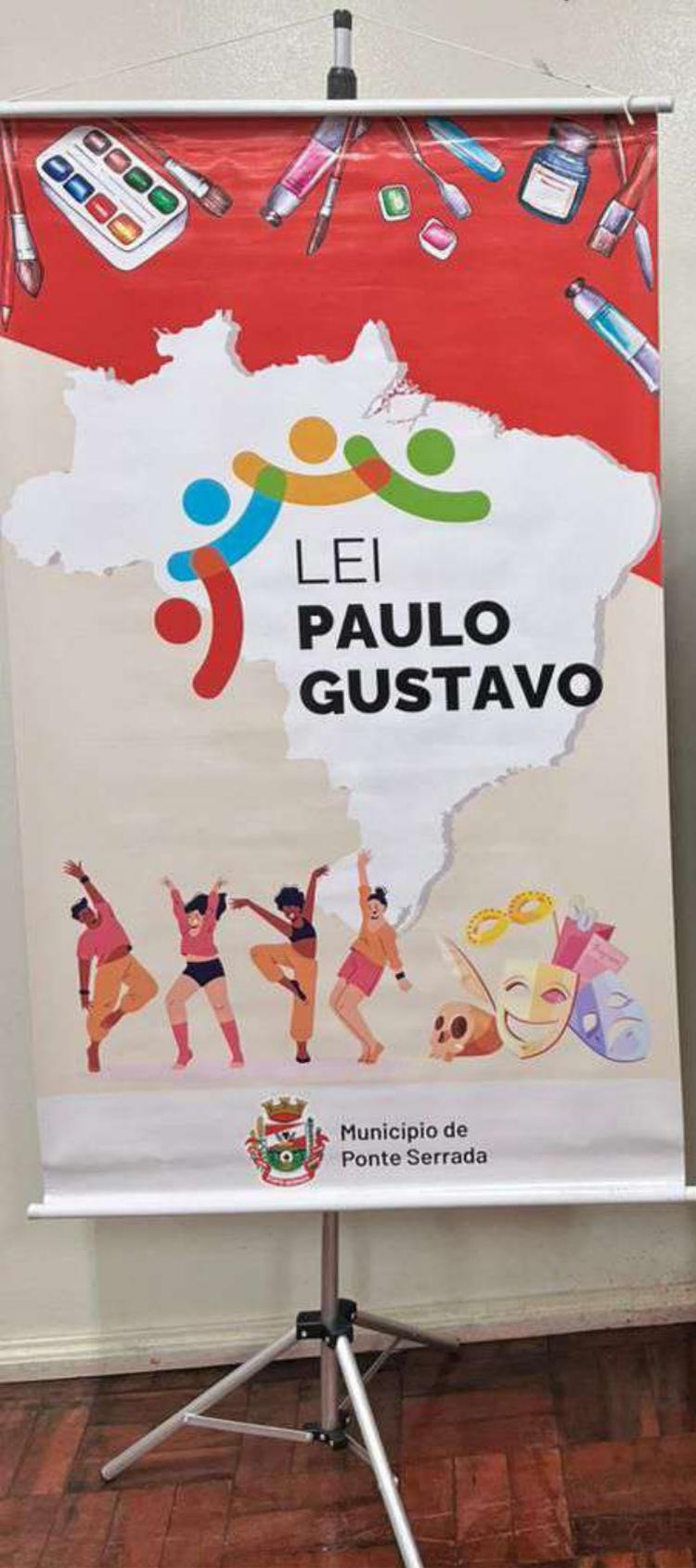














LEI
**PAULO
GUSTAVO**

 Município de
Ponte Serrada



LEI
PAULO
GUSTAVO

Município de
Ponte Serrada

Amor
mudo



Glasses

Black jacket

Blue jeans

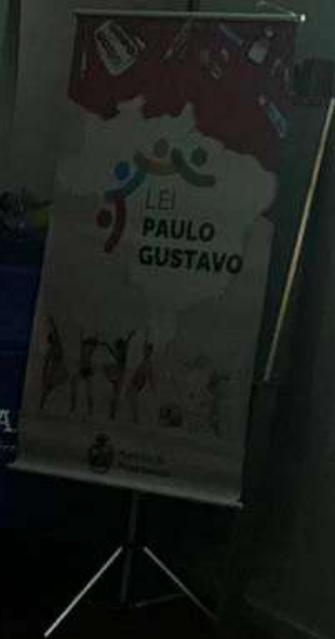
LEI PAULO GUSTAVO

Município de Ponte Serrada

Departamento de CULTURA
PONTE SERRADA - SC



eu acho essa foto aqui foi de de tal evento



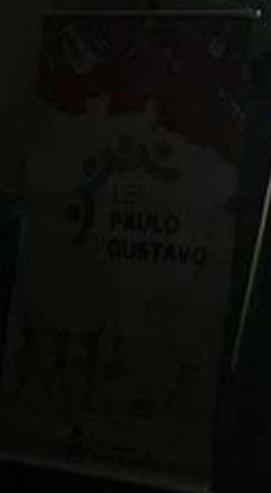
AUTOLA
Laboratório Digital





quando a colonização italiana chegou

AUTOOLA





AUTO LA







LEI PAULO GUSTAVO

AUTOLAB
Laboratório Distância

Município de Ponta Grossa
Secretaria de Educação



LEI
PAULO
GUSTAVO

Município de
Ponte Serrada

Departamento de
CULTURA
PONTE SERRADA - SC



LEI
PAULO
GUSTAVO

AUTOLAB
Laboratório Didático

Município de
Ponta Grossa

sendo um projeto de trajetórias culturais e outro do audiovisual, e no dia 30 de outubro foi publicado no Diário Oficial todos os contemplados.



RECEBA NOSSOS CONTEÚDOS NO WHATS

Deixe a
informação 
chegar até você.



Roberta Brunieli Vilme da Luz fez sua contrapartida do projeto nesta edição da Feira Noturna sendo que os demais projetos darão sua contrapartida em outras ocasiões.













